

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 165 /2018
DE 23 DE MAIO DE 2018

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis e antieconômico para o Município. ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Cafarnaum -Ba, na modalidade *leilão*, em conformidade com as leis 8.666/93 e LC 101/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **Joaquim Oliveira Brotas, Jailton Carneiro de Souza, e Daniel Souza Xavier, todos servidores públicos efetivos deste Município**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão público;

Art. 2º – Cabe à Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis abaixo elencados, elaborando Termo de Avaliação e encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação para que esta, após a desafetação dos bens, realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas:

VEÍCULOS:

- a) 01 VW/GOL 1.0, combustível álcool/gasolina, cor cinza, *chassi* -9BWCA05W07T069504, placa policial JMI-7696, ano 2006, ano modelo: 2007.
- b) 01 VW/GOL 1.0, combustível álcool/gasolina, cor cinza, *chassi* -9BWCA05X85T162051, placa policial JQS-0855, ano 2005, ano modelo 2005.
- c) 01 FIAT/UNO MILLE WAY ECON, combustível álcool/gasolina, cor vermelha, *chassi* - 9BD15844AA6316513, placa policial JSN-3176, ano 2009, ano modelo 2010.
- d) Retroescavadeira MASSEI FERGUSON MAXION -750/2005, série 000R750405C000193.

Art. 3º –Fica a Secretaria de Administração e Finanças obrigada a atender as determinações contidas no artigo 44, da Lei Complementar nº 101/2001, do que se refere a destinação das receitas originadas, quando da realização do leilão.

Art. 4º – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum –Ba, em 23 de maio de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br